



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 225/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 818/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2024

Objeto: Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 627/2024

Emitida em: 23/08/2024

Processo Digital: 37510/2024

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-Mail

CPF/CNPJ:

Centro de Custo: 30.001.002.001 - GABINETE DA
SEDEC DESPORTO

Responsavel: 71102 - GIL ARTIFON

Objeto:

Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024 .

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

Rua:

Nro:

Bairro:

CEP:

Prazo de Entrega: Deverão ser disponibilizadas de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 523

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 1 - Desporto - SEDEC

Ação: 2452 - Ações do Desporto e Rendimento - Desporto

Vínculo: 170170000000 - Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC

Subelemento: 3339039140000000000 - Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imeditato	Preço Máximo	Preço Total
1	130	UNID	216551	Locação de mobiliário	Não	R\$10,00	R\$1.300,00

Valor Total: R\$1.300,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____.

Recebido em: ____/____/____.

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Serviços comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Locação de mesas de madeira	R\$ 1.300,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Em novembro de 2024, Concórdia sediará a 63ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), o maior evento poliesportivo do estado, que contará com a participação de mais de 6.000 pessoas, incluindo delegações, atletas, comissões técnicas, equipes de arbitragem e coordenação.

4.2. A Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE disponibiliza um caderno de encargos para a realização do evento, onde estão descritas as obrigações da cidade sede, sendo que, em diversas modalidades existe a exigência de disponibilizar mesas.

4.3. Especificamente para a modalidade de xadrez, levando em consideração as particularidades da modalidade, não é permitido o uso de mesas plásticas, que podem ser movimentadas facilmente, existindo uma eventual possibilidade de derrubar as peças do tabuleiro, prejudicando o andamento das partidas, sendo necessário então, a utilização das mesas de madeira.

4.3 Considerando que, o Município não dispõe de número suficiente de mesas, é necessária a locação destas, no período de realização dos jogos abertos

4.4 Ainda, é preciso a disponibilização de mesas para a Comissão Central Organizadora - CCO, que estará instalada no espaço Multiuso, dividida em diversos setores, com secretaria geral, financeiro, apuração, coordenação técnica, presidência, entre outros, que se utilizarão das mesas no desenvolvimento de suas atividades

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As mesas de madeira a serem locadas devem ter tamanho de 1,20mx0,80m, para o pleno atendimento das exigências dos jogos de xadrez.

5.2 Deverão ser disponibilizadas de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024.

5.3 As mesmas serão retiradas pelo Município em local a ser indicado pela empresa contratada, devendo o endereço estar localizado na área urbana do município. Caso



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA**

contrária, fica sob responsabilidade da contratada a entrega das mesmas.

5.4 A retirada será realizada em dia anterior ao início da realização do evento, e devolvidas após o seu término, não sendo contabilizado valor extra a ser pago.

5.5 Deverão ser disponibilizadas 130 mesas-

5.6 Em caso de extravio será pago a contratada o valor de R\$ 300,00 por mesa.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado, após a realização do evento, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

7. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

7. Visando a centralização da contratação, e a redução dos custos de retirada e devolução dos itens, bem como, para melhor controle das quantidades, a adjudicação será realizada de forma global.

8. ASSINATURAS

ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e
Cultura

ANA PAULA DEITOS
Responsável pela elaboração do TR

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
Requisição ao compras nº 627/2024

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	ANA PAULA DEITOS
Data da finalização da pesquisa de preços:	23/08/2024
Objeto:	Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Locação mesas de madeira	Und	130	R\$ 10,00	5	R\$ 70,00	5			R\$ 10,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foram realizados orçamentos com dois fornecedores, capazes de atender a totalidade do objeto. Conforme definido em termo de referência, é necessário que as mesas sejam entregues por um único fornecedor, visando otimizar a logística e controle dos itens, portanto, limita-se a quantidade de fornecedores. Registra-se ainda que, o recente edital de credenciamento nº 7/2024 efetivou a contratação de mesas de madeira, com cavaletes, com o valor unitário de 40,00 (sendo 30,00 da mesa e 10,00 do cavalete). Por mais que não são item idênticos é possível perceber que, o valor orçado é inclusive menor que contratação recente.



Proc. Administrativo 818/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC-ESPORT-CE - Chefia Administrativa

Data: 26/08/2024 às 11:00:46

Setores (CC):

SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, JASC

Setores envolvidos:

SEDEC, SEFAZ-DFAZ, SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, JASC

Dispensa Presencial 38/2024 - Com prazo - locação mesas JASC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura do Município de Concoridia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 225/2024, dispensa de licitação 38/2024, para locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Proc. Administrativo 2- 818/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 11:04:55

Setores envolvidos:

SEDEC, SEFAZ-DFAZ, SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, JASC

Dispensa Presencial 38/2024 - Com prazo - locação mesas JASC

Segue nota de reserva de dotação das requisições envolvidas no processo. Portanto, informamos que há recurso orçamentário na dotação 523, no valor de R\$ 1.300,00, capazes de suportar o pagamento das obrigações do Processo Administrativo nº 225/2024.

De acordo, SEFAZ.

Anexos:

1_1_Nota_de_reserva_de_dotacao.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5040/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	523	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade:	001	Desporto - SEDEC
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0811	Desporto de Rendimento
Programa:	0076	Desporto de Rendimento - Desporto
Ação:	2452	Ações do Desporto e Rendimento - Desporto
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
Vínculo:	170170000000	Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 627/2024 - Recurso 1.

Valor
UM MIL E TREZENTOS REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	26/08/2024	1.300,00	





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do **Secretário Municipal de Desporto e Cultura**, senhor **Alexandre Trevisan Schneider**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Locação de mobiliário	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Termo de Referência encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta de Licitações no site do Município, disponível em: <https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 28 de agosto de 2024 e encerra em 30 de agosto de 2024, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 9 98084721, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 – PMC

Publicação Nº 6362154

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 – PMC

Publicação Nº 6363405

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 - PMC
Contratação de serviços

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C0913DB0C2F7CB4C41CF3F93623BAEF1FAB765E9

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento eletrônico, para prestação de serviços de monitoramento e vigilância, para atendimento das necessidades de unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município, conforme descrições constantes nos Termos de Referência, Anexo "A" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/09/2024.

Início da Sessão: dia 11/09/2024 as 08 h e 30 min.

, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Registro TCE/SC: C0913DB0C2F7CB4C41CF3F93623BAEF1FAB765E9

Concórdia, SC, 26 de agosto de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 – PMC

Publicação Nº 6362920

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - PMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D745546E39C22F8D2B87EE7D8E047AAE18EA7185E

Objeto: Contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva geral de equipamento "Estação total" (marca Leica - modelo TC705), conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 13/09/2024.

Início da Sessão: dia 13/09/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E3-D58F-C73F-8125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA KRUSE (CPF 090.XXX.XXX-38) em 27/08/2024 13:59:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/53E3-D58F-C73F-8125>

Proc. Administrativo 5- 818/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 10:47:47

Setores envolvidos:

SEDEC, SEFAZ-DFAZ, SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, JASC

Dispensa Presencial 38/2024 - Com prazo - locação mesas JASC

O processo foi publicado junto ao PNCP, e está disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/235>

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5235-F606-AAC9-5631

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI (CPF 090.XXX.XXX-03) em 27/08/2024 10:48:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5235-F606-AAC9-5631>

**Proc. Administrativo 818/2024**De: **TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **7- 818/2024**Para: **PGM - Procuradoria Geral do Município**Assunto: **Dispensa Presencial 38/2024 - Com prazo - locação mesas JASC**

Concórdia/SC, 02 de Setembro de 2024

À PGM

Encerrado o prazo disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando que, não foram recebidas propostas adicionais, encaminha-se o processo de dispensa de licitação que visa locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e manifestação.

Empresa a ser contratada: MITRA DIOCESANA DE JOACABA - CNPJ 83.226.506/0008-17

Aguardamos para prosseguimento.

—
Tainá da Silva Levandoski*Agente Administrativo - Diretoria de Compras**Telefone 49 9 9808-4721**e-mail: taina@concordia.sc.gov.br*Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/01/2025 13:20:45 por TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI - Agente Administrativo

1Doc

Memorando 6- 9.198/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: JASC - CCO/JASC 2024

Data: 02/09/2024 às 09:12:36

Setores envolvidos:

SEDEC, SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC, JASC

Dispensa de licitação - locação mesas JASC - Requisição 627

Considerando que, no prazo estabelecido pela lei 14.133/2021 não foram apresentadas novas propostas além das obtidas, segue anexo certidões negativas da empresa que apresentou menor orçamento quando da instrução do processo.

—

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

240140273851099.pdf

Certidao_negativa_4_.pdf

Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf

estadual.pdf

federal_e_trabalhista.pdf

fgts.pdf

municipal.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MITRA DIOCESANA DE JOACABA**
CNPJ/CPF: **83.226.506/0008-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140273851099**
Data de emissão: **02/09/2024 09:02:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MITRA DIOCESANA DE JOACABA**

CPF/CNPJ: **83.226.506/0008-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:01 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XD21020924090801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 83226506000817

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2024 09:08:38
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MITRA DIOCESANA DE JOACABA**
CNPJ/CPF: **83.226.506/0008-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140273851099**
Data de emissão: **02/09/2024 09:02:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE JOACABA
CNPJ: 83.226.506/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:17 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **1141.E094.F86C.2ADD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE JOACABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.226.506/0008-17

Certidão nº: 51239715/2024

Expedição: 23/07/2024, às 15:37:41

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE JOACABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.226.506/0008-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.226.506/0008-17
Razão Social: MITRA DIOCESANA JOACABA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 380 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008090546866401

Informação obtida em 02/09/2024 09:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 42026/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

CNPJ/CPF: 83.226.506/0008-17

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 473

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89.701-174

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 02 de setembro de 2024 .

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

02/09/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.226.506/0008-17
Razão Social: MITRA DIOCESANA JOACABA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 380 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008090546866401

Informação obtida em 17/09/2024 08:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Memorando 7- 9.198/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 09:24:56

Setores envolvidos:

SEDEC, SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEDEC-ESPORT-CE, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC, JASC

Dispensa de licitação - locação mesas JASC - Requisição 627

Em atendimento ao art. 72, inc. VI, da Lei 14.133/2021 justifica-se a contratação da empresa MITRA DIOCESANA DE JOACABA - CNPJ 83.226.506/0008-17 uma vez que, mesmo após o atendimento ao prazo disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a mesma apresenta menor valor para a locação necessária, assim como, esta possui todos os itens a serem locados, o que facilitará a retirada, controle e devolução.

Ainda, foi realizada a consulta as negativas da empresa, e por estar regular, permite a sua contratação.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Parecer 1.155/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 04/09/2024 às 08:39:14

Setores envolvidos:

PGM

Dispensa pelo valor - mesas JASC

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a a locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras**. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou as razões da contratação.

Apesar disso, destacamos que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação, assim como a opção pela compra direta, de modo que a análise é do atendimento das disposições legais.

Sobre o preço, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais para o item, estando a contratação estimada no valor total de R\$ 1.300,00, de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda.

A elaboração de estudo técnico preliminar é opcional no caso em tela, conforme artigo 31, § 2º, inciso I, do Decreto n. 7.090/23.

Foi elaborado termo de referência que especifica os bens a serem adquiridos, a forma de execução, entrega, pagamento, dentre outros elementos.

No tocante à pesquisa de preço, foi realizada com base em orçamentos de fornecedores locais, conforme p arâmetro previsto no artigo 37, V, do Decreto n. 7.090/23, assim como por meio de análise à contratações similares da Administração.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Para análise de adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação com saldo para cobrir a despesa.

A intenção de compra foi divulgada em sítio eletrônico oficial, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/21, contudo, encerrado o prazo legal, não acudiram interessados.

Assim, o procedimento segue para a contratação do fornecedor que ofereceu o menor preço.

Foi comprovado que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado, que se deu, ao que consta, em razão do menor preço.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Ainda, a minuta contratual, ao que consta, será substituída por outro instrumento equivalente, o que é cabível nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

Desta forma, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído s, atendendo as exigências mínimas legais.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e

conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer,

Concórdia, 4 de setembro de 2024.

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA82-F227-4F53-1835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 04/09/2024 08:39:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EA82-F227-4F53-1835>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 225/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 38/2024

Data do processo: 26 de agosto de 2024

Objeto da Compra: Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedores:

262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de mobiliário	UNID	130	R\$10,00	R\$1.300,00

Embasamento Legal:

Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

Em novembro de 2024, Concórdia sediará a 63ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), o maior evento poliesportivo do estado, que contará com a participação de mais de 6.000 pessoas, incluindo delegações, atletas, comissões técnicas, equipes de arbitragem e coordenação.

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE disponibiliza um caderno de encargos para a realização do evento, onde estão descritas as obrigações da cidade sede, sendo que, em diversas modalidades existe a exigência de disponibilizar mesas.

Especificamente para a modalidade de xadrez, levando em consideração as particularidades da modalidade, não é permitido o uso de mesas plásticas, que podem ser movimentadas facilmente, existindo uma eventual possibilidade de derrubar as peças do tabuleiro, prejudicando o andamento das partidas, sendo necessário então, a utilização das mesas de madeira.

Considerando que, o Município não dispõe de número suficiente de mesas, é necessária a locação destas, no período de realização dos jogos abertos.

Ainda, é preciso a disponibilização de mesas para a Comissão Central Organizadora - CCO, que



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

estará instalada no espaço Multiuso, dividida em diversos setores, com secretaria geral, financeiro, apuração, coordenação técnica, presidência, entre outros, que se utilizarão das mesas no desenvolvimento de suas atividades

2. Dos valores:

A intenção de contratação via dispensa de licitação foi publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios, PNCP e divulgada na Consulta de Licitações do site do Município, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no entanto, no prazo estipulado não ocorreram o protocolo de propostas adicionais, portanto, o valor foi definido com base no orçamento recebido de fornecedor do objeto a ser contratado.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, AUTORIZO a contratação direta com o fornecedor e valores citados acima, em atendimento ao artigo 72, VIII, e em face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo HOMOLOGAR o presente processo.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2983/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 38/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

CPF/CNPJ: 83.226.506/0008-17

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 0

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N°473

Bairro: CENTRO

Telefone Comercial: 4934420358

Fax:

E-Mail: prfinanceiro@concordia.psi.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 523

Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 001-Desporto - SEDEC

Ação: 2452-Ações do Desporto e Rendimento - Desporto

Elemento: 3339039140000000000-Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis

Vínculo: 170170000000-Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC

Finalidade

Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024. (Proc. Administrativo 818/2024)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	130	UNID	Locação de mobiliário	Não		R\$ 10,0000	R\$ 1.300,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 1.300,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2983/2024

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/Bd54-A6B9-950D-9EB2> e informe o código BD54-A6B9-950D-9EB2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD54-A6B9-950D-9EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/09/2024 14:45:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BD54-A6B9-950D-9EB2>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
9787/2024	Ordinário	17/09/2024

Referência: 523	
Órgão: 30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 001	Desporto - SEDEC
Ação: 2452	Ações do Desporto e Rendimento - Desporto
Funcional: 0027.0811.0076	Desporto de Rendimento - Desporto
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento: 33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
Vínculo: 170170000000	Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC

Credor: 262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA	
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 473	Cidade: Concórdia, SC
CPF/CNPJ: 83.226.506/0008-17	Telefone: 4934430358

Dotação Inicial:	0,00	Empenhado Anter.:	2.050.897,86
Suplementado:	2.100.000,00	Valor deste Empenho:	1.300,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	2.052.197,86
Total (A):	2.100.000,00	Saldo (A - B):	47.802,14

Processo Licitação:	38/2024	Data do Processo:	26/08/2024
Modalidade:	Dispensa Presencial	Número do Contrato:	
Número do Processo:	225	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 2983 - 000/2024	
--	--

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	130,00000	UNIDADE	Locação de mobiliário	10,0000	1.300,0000
				Total:	1.300,00

Valor deste Empenho:		1.300,00
-----------------------------	--	-----------------

Histórico	
Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024. (Proc. Administrativo 818/2024).	

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.300,00	
[UM MIL E TREZENTOS REAIS]	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2024 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp669cc31325d9.



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
17/09/2024 15:36:24

Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
18/09/2024 08:07:17

 > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Última atualização 26/08/2024

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Unidade compradora:** 30002 - Cultura - SEDEC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000235/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Locação de mobiliário	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

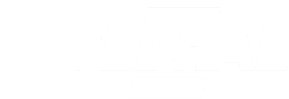
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3064/2024

Tipo de Nota:Global	Data:25/09/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 38/2024	Data de Vencimento:31/12/2024	Aditivo:
Modalidade:Dispensa de Licitação	Tipo Objeto:Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.:MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por:4875 - GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
Cidade: Concórdia Concórdia - SC
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N°473
Telefone Comercial: 4934420358
E-Mail: prfinanceiro@concordia.psi.br
CPF/CNPJ: 83.226.506/0008-17
Insc. Est.: 0
Bairro: CENTRO
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 547
Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 001-Desporto - SEDEC
Ação: 2452-Ações do Desporto e Rendimento - Desporto
Elemento: 3339039140000000000-Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
Vínculo: 250070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Finalidade

Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Memorando 10.802/2024.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	130	UNID	Locação de mobiliário	Não		R\$ 10,0000	R\$ 1.300,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 1.300,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3064/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B619-3310-230E-1335

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 15:17:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B619-3310-230E-1335>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho: 10350/2024 Espécie: Global Data Emissão: 25/09/2024

Referência: 547
Órgão: 30 Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 001 Desporto - SEDEC
Ação: 2452 Ações do Desporto e Rendimento - Desporto
Funcional: 0027.0811.0076 Desporto de Rendimento - Desporto
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 3339039140000000000 Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
Vínculo: 250070000001 Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Credor: 262935 - MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 473

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 83.226.506/0008-17

Telefone: 4934430358

Dotação Inicial:	0,00	Empenhado Anter.:	373.266,20
Suplementado:	2.000.000,00	Valor deste Empenho:	1.300,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	374.566,20
Total (A):	2.000.000,00	Saldo (A - B):	1.625.433,80

Processo Licitação:	38/2024	Data do Processo:	26/08/2024
Modalidade:	Dispensa Presencial	Número do Contrato:	
Número do Processo:	225	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3064 - 000/2024

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	130,00000	UNIDADE	Locação de mobiliário	10,0000	1.300,0000
				Total:	1.300,00

Valor deste Empenho: 1.300,00

Histórico

Reempenho, Locação de mesas de madeira em atendimento as demandas das competições de xadrez e das Comissão Organizadora do JASC 2024, de 10 de novembro à 23 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Memorando 10.802/2024.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.300,00
[UM MIL E TREZENTOS REAIS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
25/09/2024 16:26:44



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
26/09/2024 08:14:28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 16:28 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp66464593b6f7.

